



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 835

DE 13 DE MAIO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL EUROPA, NO BAIRRO DO CAPIM AZEDO, NESTE MUNICÍPIO".

da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, visando a obtenção de recursos para obras de pavimentação asfáltica nas Ruas onde será implantado o Conjunto Habitacional da CDHU com 100 unidades residenciais, no empreendimento denominado IBIÚNA-B, no Loteamento Residencial Europa, no bairro do Capim Azedo, neste Município.

Art. 2º.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.**

F. Bello
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de maio de 2003.

J. Prado
JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO